

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Gestão Plena – Estado de São Paulo



Estância Turística de Avaré, 18 de junho de 2.020

Ofício n.º 378/2020/SMS/GS/la

Prezada Senhor,

Venho pelo presente, encaminhar a Vossa Senhoria, Termo Aditivo 001/2020 – Convênio 001/2020 – visando a prestação de Serviços Hospitalares, Ambulatoriais e Técnicos Profissionais de Assistência à Saúde realizado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e essa Entidade, para ciência e providências necessárias.

Sem mais para o momento, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde

Ao Ilmo Sr.
Miguel Chibani Bakr
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Avaré
Rua Paraíba nº 1003 - Centro
Avaré - SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
DECON- Departamento de Convênios

Termo Aditivo 001/2020 - Convênio 001/2020

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONVENIO 001/2020 COM QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ VISANDO AS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES ,AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016. E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415, DE 02 DE FEVEREIRO .

Pelo Presente, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 299.164.959-58 portador do RG. Nº 34.044.592-0 presente o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, Dr. ROSLINDO WILSON MACHADO RG. 1.026.183.391-RS, portador do CPF nº 231.136.779-04, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu PROVEDOR, Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, RG. 6.935.884 , portador do CPF nº 749.914.188-87 ,TESOUREIRO Senhor CÉSAR AUGUSTO MAZZONI NEGRÃO, RG. 8.909.646 , portador do CPF nº 033.391.108-32 residentes e domiciliados nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITADO

O presente aditivo dispõe sobre o repasse de recursos financeiros provenientes do Ministério as Saúde, nos termos previsto na Lei 13.995, de 05 de maio de 2020, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União as santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com objetivo de permitir lhes a atuar de forma coordenada no combate á pandemia da COVID-19, Portaria 1.393, de 21 de maio de 2020 que dispõe sobre a transferência da primeira parcela do auxílio emergencial ás



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
DECON- Departamento de Convênios

santas casas a aos hospitais filantrópicos ser fins lucrativos e Portaria nº 1.448 ,de 29 de maio de 2020 que dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos.

Portaria nº 488/GM/MS ,de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas orçamentaria parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional da Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020.

Portaria nº 545 de 25 de março de 2020.

Portaria nº 652, de 1º de abril de 2020, que Habilita o Estado Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade. (MAC). Em seu Artigo 2º.

Portaria nº 774. de 9 de abril de 2020 que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos da Saúde -Grupos Piso de Atenção Básica (PAB) e de Atenção de Média e alta Complexidade (MAC) a ser disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios destinados ao Custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID19.

Valor aditado: R\$ 2.090.775,83 (dois milhões e noventa mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente Termo Aditivo oneram recursos da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde – FMS, Atenção Especializada na classificação abaixo:

Órgão: 07.01.15 funcional programática: 10.302.1013.2374 categoria econômica: 3.3.50.43.00 Ficha: 2511 Fonte de Recurso: 05 código de aplicação: 312000.

R\$ 1.398.775,83 (um milhão trezentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Órgão: 07.01.15 funcional programática: 10.302.1013.2372 categoria econômica: 3.3.50.43.00 Ficha: 2499 Fonte de Recurso: 05 código de aplicação: 312000.

R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

Órgão: 07.01.15 funcional programática: 10.302.1013.2372 categoria econômica: 3.3.50.43.00 Ficha: 2502 Fonte de Recurso 05 código de aplicação 300167.

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Parágrafo Primeiro: O período compreende o exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
DECON- Departamento de Convênios

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.


E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 05 de Junho de 2020.




JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal da saúde



MIGUEL CHIBANI BARK
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré



CESAR AUGUSTO MAZZONI NEGRÃO
Tesoureiro da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

Outros Atos

Rerratificação do Termo Aditivo 001/2020 - Convênio 001/2020

Verificando os autos, nesta data, foi observado um lapso no valor do aditamento e número do termo, motivo pelo qual, os atos deverão ser rerratificados da seguinte forma:

Onde se lia:

Termo aditivo nº 001/2020.

Valor aditado: R\$ 2.090.775,83 (dois milhões e noventa mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Agora se leia:

Termo aditivo nº 002/2020

Valor aditado: R\$ 2.099.775,83 (dois milhões e noventa e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Estância Turística de Avaré, 05 de Junho de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal da Saúde

MIGUEL CHIBANI BARK

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

CESAR AUGUSTO MAZZONI NEGRÃO

Tesoureiro da Santa Casa de Misericórdia de Avaré